

LEI Nº 286 - DE 15 DE JUNHO DE 1989

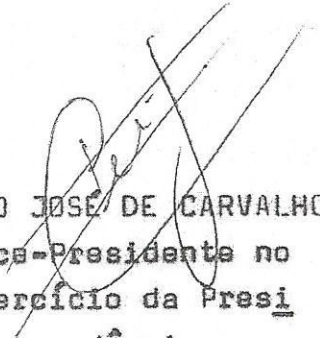
"DENOMINA MARIO TAVEIRA UMA RUA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Passa a ter a denominação de MARIO TAVEIRA a rua que tem início na rua Deolinda Taveira e término na confrantação com as terras de propriedade do Posto Zootécnico de Cordeiro.
- Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de junho de 1989


Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Vice-Presidente no
Exercício da Presi
dência